



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.933 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, autorizado pela lei nº. 3.003 de 28 de novembro de 2017.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.031. Manter a Educação Especial

3.3.90.36.00.00.1104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

1.000,00

– PESSOA FÍSICA

**Art. 2º** - Os recursos para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.025. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.11.00.00.1104 VENCIMENTOS E VANTAGENS

1.000,00

FIXAS – PESSOAL CIVIL

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 29 de Novembro de 2017, 74º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal